

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Maranhão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
MARANHÃO

Processo: 23249.024069.2021-54  
Chamada Pública 02/2021  
Resposta a Pedido de Esclarecimento

Licitante: Consulplan

### **1) Da Tempestividade**

Conforme preâmbulo do Edital da Chamada Pública:

*“A Chamada Pública e respectivos anexos, bem como, informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do endereço eletrônico do Instituto Federal do Maranhão – IFMA: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br), ou ser solicitado através do e-mail [clp@ifma.edu.br](mailto:clp@ifma.edu.br) e [prenae@ifma.edu.br](mailto:prenae@ifma.edu.br), ou ainda através do telefone (098) 9 8408 9520 (Ramal 1161), ou ainda em sua sede situada à Avenida Colares Moreira nº 477, Bloco B, Sala 104, Renascença -São Luís/MA, em horário comercial, dias úteis de segunda a sexta-feira”.*

Atesta-se que o licitante foi tempestivo enviando e-mail em 28/09/2021 através do endereço eletrônico [cpl@ifma.edu.br](mailto:cpl@ifma.edu.br) cc [prenae@ifma.edu.br](mailto:prenae@ifma.edu.br)

### **2) Do Pedido de Esclarecimento:**

Ilmo. Sr. Gedeon Silva Reis, Presidente da Equipe de Planejamento do IFMA,  
boa tarde,

Com fulcro no Edital Chamada Pública 02/2021/IFMA-REITORIA, solicitamos, respeitosamente, os esclarecimentos a seguir:

De acordo com os itens 4.6.7 e 4.6.8, os elaboradores e revisores das questões serão indicados pelo IFMA. As dúvidas são as seguintes, de quem será responsabilidade pelo pagamento dos profissionais? Sendo responsabilidade da Contratada, há algum valor de referência?

De acordo com o item 4.7, as bancas examinadoras do processo de heteroidentificação (de validação da autodeclararão de pretos e pardos e recursal) serão compostas por pessoas indicadas pelo IFMA. De quem será responsabilidade pelo pagamento dos profissionais? Sendo responsabilidade da Contratada, há algum valor de referência?

Att;

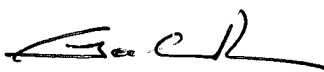
Cristiano Martins  
Licitação | Advogado  
E-mail: licitacao@consulplan.com

### 3) Da Resposta da Comissão de Planejamento

Prezado Licitante,

Para ambas as situações o pagamento será de responsabilidade da contratada nos termos do item 5.2.2 alínea "q" do projeto básico, item 7.4.3 da minuta do contrato e item 3.1. alínea "q" dos estudos preliminares, anexos do edital da chamada pública. E quanto ao valor, este ficará a critério da contratada.

São Luís, MA 30 de setembro de 2021.



Gedeon Silva Reis  
Presidente da Equipe de Planejamento do IFMA